

**MUNICIPIO DE LAMBARI/MG**  
**AVENIDA RENATO NASCIMENTO, 1501 - Bairro Centro - LAMBARI - Minas Gerais**  
**CEP 37480000**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

|                                                                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| PREFEITURA: LAMBARI - SUL DE MINAS                                                                        | FOLHA Nº: 1/2   |
| OBRA: Construção de quadra poliesportiva -Quadra vinculada ao CEMEI DR. JOSÉ BENEDITO RODRIGUES           | DATA:15/05/2026 |
| LOCAL: AVENIDA RENATO NASCIMENTO, SNº - BAIRRO CURVA DO O - ZONA URBANA - LAMBARI MG                      |                 |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEM DESONERAÇÃO, PINI, ORSE, SICOR, SINAPI, SUDECAP OUT/24                      |                 |
| CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS: | 100,00%         |
| SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):                            | 3,00%           |

**BDI**

| TIPO DE OBRA:                                                                           | OBRA DE EDIFICAÇÃO |           |          |            |        |            |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|----------|------------|--------|------------|--------|
| Itens                                                                                   | Siglas             | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |        |
| Administração Central                                                                   | AC                 | 4,15%     | -        | 3,00%      | 4,00%  | 5,50%      |        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG                 | 0,80%     | -        | 0,80%      | 0,80%  | 1,00%      |        |
| Risco                                                                                   | R                  | 0,98%     | -        | 0,97%      | 1,27%  | 1,27%      |        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF                 | 1,12%     | -        | 0,59%      | 1,23%  | 1,39%      |        |
| Lucro                                                                                   | L                  | 7,30%     | -        | 6,16%      | 7,40%  | 8,96%      |        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP                 | 3,65%     | -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS                | 3,00%     | -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB               | 0,00%     | -        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |        |
| COM ou SEM desoneração:                                                                 | SEM                | BDI PAD   | 23,12%   | OK         | 20,34% | 22,12%     | 25,00% |

**\* O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.